



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2022.

(Proponente: Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 12/04/22

*J. Buzza*

Protocolo

Institui o Dia Municipal do Turismo no município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o Dia Municipal do Turismo, a ser comemorado anualmente no dia 08 de maio.

Art. 2º O “Dia Municipal do Turismo”, tem por objetivo:

- I – Contribuir para a divulgação do turismo, bem como divulgar o seu importante papel como fonte de fomento e geração de renda;
- II – Conscientizar a sociedade, da importância do turismo para a cadeia produtiva local, tanto urbana como rural do Município de Cascavel;
- III – Divulgar os atrativos turísticos locais, seja os naturais como o de negócio, cultural ou gastronômico;
- IV – Difundir conhecimento em relação ao potencial turístico, utilizando a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, debates e seminários;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

*Cabral*  
Vereador - 1º Secretário

Câmara Municipal de Cascavel

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 12 de abril de 2022.

*Edson de Souza*  
**Edson Souza**  
Vereador/MDB

*Cidão da Telepar*  
**Cidão da Telepar**  
Vereador/PSB

*Tiago Almeida*  
**Tiago Almeida**  
Vereador/UNIÃO BRASIL

Justificação

O dia 8 de maio é comemorado o Dia Nacional do Turismo, instituído nacionalmente pela Lei nº 12.625, de 9 de maio de 2012. De acordo com a Lei “fica instituído o Dia Nacional do Turismo, a ser celebrado, anualmente, em todo o território brasileiro, no dia 8 de maio”.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Considerado um dos maiores setores econômicos do mundo, o turismo assume-se de importância vital para a economia de muitos países, que têm neste setor um elemento essencial para o crescimento e desenvolvimento econômico.

Cascavel não foge a essa regra, é possível destacar o patrimônio natural constante no território do Município, possui uma série de cachoeiras, grutas, além de outras paisagens que são encantadoras e fazem todos aqueles que se deparam com essas belezas agradecerem a oportunidade de desfrutar de tamanho espetáculo.

Além disso, Cascavel se consolidou ao longo dos anos como um importante polo econômico e acadêmico, dessa forma, acaba sendo uma alternativa para grandes eventos, tais como o Show Rural Coopavel, maior evento do agronegócio brasileiro, sem contar inúmeros congressos acadêmicos realizados pelas universidades e faculdades de Cascavel.

O Dia do Turismo, possui a finalidade de divulgar ainda mais as belezas naturais de Cascavel, mas não só isso, busca valorizar e difundir uma série de produtores locais, artesãos, agricultores, estabelecimentos de hospedagem que no dia a dia, se dedicam a proporcionar aos turistas, sejam de lazer ou a negócio, um ambiente aconchegante e atrativo, proporcionando a vontade de querer voltar mais e mais vezes.

Pelas razões expostas e por se tratar de matéria de suma importância a fomentação do turismo em nosso município, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovar a presente propositura.

*Edson*

